



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

136  
R

**Processo Administrativo nº 2572/2017**

**Pregão Presencial nº 36/2017**

## À Procuradoria Geral do Município

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de tintas de demarcação viária, cuja sessão pública encontra-se agendada para o dia 19 de junho.

Sr. Iderito Francisco Queiroz encaminhou questionamento, conforme fls. 134.

Referente a indicação do CRQ do químico responsável, vínculo empregatício com a empresa participante no CRQ, entendo que conforme TC-003971.989.15-7, *"a definição de exigências de qualificação técnica - para fins de habilitação no certame - é prerrogativa discricionária da Administração, secundada em avaliações internas pertinentes e, ressalvada afronta à legislação de regência"*.

A falta de exigência de documentos estabelecidos através do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 não desobriga a licitante vencedora, tampouco sua fornecedora ao cumprimento da regulamentação técnica específica para a fabricação e/ou fornecimento, vez que a mesma deverá estar de acordo com as normas vigentes, bem como, atender à NBR descrita em cada item.

Pelos motivos acima expostos, encaminho os autos para análise e decisão quanto o esclarecimento em questão.

Pirassununga, 12 de junho de 2017.

**Rafaela C. Machnosck Martins**

Pregoeira



137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Protocolo nº2572 / 2017  
À Seção de Licitação

Após análise, parece-me que inexistente obrigatoriedade de previsão editalícia no que tange à exigência de qualificação técnica para fins de habilitação no certame licitatório (art. 30), considerando a necessidade de se garantir ampla participação no certame, impedindo-se assim restrição à liberdade de participação em licitação - (nada impede, contudo, que tal exigência seja efetuada dicricionariamente pela Administração Municipal).

Assim, ratifico manifestação técnica da senhora Pregoeira.

Retorno.

Pirassununga, 13 de junho de 2017.

  
Caio Vinicius Peres e Silva  
OAB/SP 214.257